



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Coordenação de Gestão e Inovação para a Sustentabilidade
www.ifrr.edu.br

EDITAL 3/2026 - CGIS/PRODIN/IFRR

GINCANA DE RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS - REEE

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O presente regulamento estabelece normas, critérios e procedimentos para a realização da Gincana Intercursos “Desafio REEE: Criar, Conscientizar e Transformar”, promovida no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) Campus Boa Vista- CBV.

Art. 2º. A gincana integra as ações institucionais de educação ambiental, sustentabilidade, inclusão digital e economia circular, alinhadas ao Plano de Trabalho firmado entre o IFRR e o Instituto de Incubação e Aceleração -IA, especialmente no que se refere à arrecadação de Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos (REEE), sensibilização da comunidade e reaproveitamento criativo de materiais.

Art. 3º. O documento contém os dispositivos de regulamentação da Gincana REEE, que será promovida pela Coordenação de Sustentabilidade na Reitoria e a comissão da Gincana REEE do IFRR/Campus Boa Vista e representantes do Instituto de Incubação e Aceleração-IA.

Art. 4º. Estarão sujeitos aos termos deste Regulamento todas as pessoas que participarem da Gincana, não sendo admissível a alegação de seu desconhecimento.

Art. 5º. Objetivos específicos:

- I - Promover a arrecadação de REEE junto à comunidade interna e externa;
- II – Estimular a conscientização ambiental por meio de ações educativas e comunicacionais;
- III – Incentivar o engajamento digital por meio de vídeos e postagens no Instagram;
- IV – Fomentar a criatividade e o reaproveitamento artístico de resíduos eletrônicos;
- V – Fortalecer a cultura de Sustentabilidade.
- VI - Redução de impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado;

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA GINCANA

Art. 6º. As turmas participantes da Gincana REEE deverão estar inscritas por meio do endereço eletrônico, <https://suap.ifrr.edu.br/eventos/inscricao/1/1070/> .

Art. 7º – A gincana terá duração de 4 (quatro) semanas, com datas definidas pela Coordenação de Gestão e Inovação para a Sustentabilidade (CGIS) em conjunto com a comissão da gincana do IFRR/Campus CBV.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Os estudantes de cada unidade do IFRR-Campus Boa Vista, formarão sua Equipe dentro da sua respectiva turma.

§ 1º. Só poderão participar da Gincana REEE, equipes formadas por estudantes regularmente matriculados.

§ 2º. Todos os estudantes inscritos na equipe devem participar das provas.

Art. 9º. Cada Equipe deverá designar um Líder, Vice-Líder e dois representantes responsáveis pela comunicação em redes social, (Instagram). O líder e vice líder serão responsáveis pelo contato com a Comissão Organizadora no Campus que, conseqüentemente, assumirão a responsabilidade de buscar as informações sobre as provas, comunicados e mudanças em geral feitas pela Comissão Organizadora. Os dois responsáveis pela comunicação em redes sociais receberão orientações quanto as normas de utilização e postagem em redes sociais. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por equipes que não estejam devidamente informadas, seja por falta de interesse ou falta de atenção de seus representantes.

Parágrafo Único. Somente o Líder ou Vice-Líder da Equipe terá total acesso à Comissão Organizadora.

Art. 10º. Os líderes ou vice-líderes serão os representantes das Equipes junto à Comissão Organizadora e responsáveis, sempre que se fizer necessário, para receber e entregar provas.

Art. 11. Os servidores poderão **auxiliar** as equipes nas dúvidas e provas que se fizerem necessárias, exceto os servidores que compõem a Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES

Art. 12. As equipes deverão se preparar e se empenhar membro por membro na execução das tarefas, de maneira a destacar o apreço pela Gincana REEE, distribuindo tarefas a todos os participantes da equipe, bem como mantendo atitude de respeito e colaboração durante toda a gincana.

Art. 13. Apresentar recurso por escrito, por meio do Líder ou Vice-Líder da equipe, diretamente à Comissão Organizadora, que encaminhará à Comissão Julgadora, caso venha a se sentir prejudicada. O recurso deve ser obrigatoriamente apresentado conforme o modelo do Formulário de Recurso (ANEXO I) fornecido pela Comissão Organizadora.

§ 1º. É vedada a sustentação oral do recurso, sendo passível de perda de pontos a insistência em fazê-lo (a critério da Comissão Julgadora);

§ 2º. Cada Equipe terá direito a apenas 3 (três) recursos durante toda a Gincana REEE a serem preenchidos e entregues até 24 (vinte quatro) horas antes do encerramento da gincana.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS E PONTUAÇÕES

Art. 16. A gincana será composta por três eixos principais, cada um com critérios específicos de pontuação.

- **Eixo I:** Coleta (Caça aos Eletrônicos Perdidos);
- **Eixo II:** Engajamento Digital - Sustentabilidade que viraliza;
- **Eixo III:** Arte Sustentável - Esculturas que contam histórias.

Parágrafo único: O não cumprimento das provas de cada eixo implicará na atribuição de nota zero à equipe.

Seção I – Eixo Coleta: "Caça aos Eletrônicos Perdidos"

Art. 17º. A coleta tem por objetivo promover a sustentabilidade ambiental por meio da arrecadação do maior volume possível de Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos - REEE, pelos estudantes do Campus.

Art. 18º – Cada equipe deverá criar um perfil no instagram com o nome da equipe (que seja criativo, apresentando a identidade visual da equipe). ex.: "Hospital do Hardware", etc.. e seguir os perfis perfil **@sustentabilidadequeviraliza** (o perfil oficial da gincana), **@Instituto.ia**, **@ifrrcbv**.

Art. 19º – Serão admitidos para descarte ou coleta equipamentos eletroeletrônicos e seus componentes, tais como:

- **Informática:** computadores, periféricos, mouses, teclados, HDs e fontes;
- **Telecomunicações:** aparelhos celulares, carregadores e telefones;
- **Componentes:** placas eletrônicas e cabeamento em geral;
- **Outros:** aparelhos de TV e unidades de ar-condicionado (centrais de ar).

Parágrafo Único – Não serão aceitos itens da "Linha Branca", como geladeiras, freezers e máquinas de lavar

Art. 20º – A pontuação será atribuída da seguinte forma:

- 25 pontos para a criação do perfil da equipe no instagram e seguir o perfil oficial da gincana.
- 100 pontos para cada 100 kg de REEE arrecadados.

Obs: A equipe que atingir primeiro os 100 kg de REEE receberá um bônus de 50 pontos.

Seção II – Eixo Engajamento Digital: "Sustentabilidade que viraliza"

Art. 21º. A prova tem por objetivo transformar as equipes em agentes de comunicação ambiental, usando redes sociais para ampliar o alcance do projeto.

Art. 22º - As equipes deverão realizar posts em colaboração (colab) com o perfil da gincana **@sustentabilidadequeviraliza**, **@Instituto.ia**, **@ifrrcbv**.

Art. 23º. As equipes deverão usar *hashtags* padronizadas do IFRR **#ifrr oficial** e do campus **#ifrrcbv** na descrição das postagens.

Art. 24º. Cada equipe deverá postar 4 vídeos curtos (Reels) e 4 cards educativo durante todas as 4 semanas, sendo um vídeo/card sobre cada uma das temáticas abaixo:

- Descarte correto dos REEE (1ª semana)
- Curiosidades sobre REEE (2ª semana)
- Bastidores da coleta dos REEE (3ª semana)
- Transformação dos REEE.(4ª semana)

Art. 25º – A pontuação será atribuída da seguinte forma:

- 20 pontos para cada vídeo em formato de Reels postado durante a vigência da gincana, abordando os temas relacionados acima.
- 10 pontos por cada card educativo durante a vigência da gincana.
- 1 ponto por cada 100 visualizações somadas nas publicações do curso ou turma durante a vigência da gincana.
- 20 pontos extras para o vídeo com maior visualização.

Parágrafo Único: Para efeito das avaliações das postagens oficiais os Reels e o cards educativos, a serem avaliados, deverão ter a descrição iniciada com o termo **"postagem oficial"**

Seção III – Eixo Arte e Cultura Sustentável: "Esculturas que contam histórias"

Art. 26º. O eixo Arte e cultura sustentável consiste na criação de uma obra artística tridimensional, utilizando obrigatoriamente Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos (REEE) coletados durante a gincana.

Art. 27. Para a execução da prova, as equipes deverão observar as seguintes especificações técnicas:

- **I. Dimensões:** A escultura não poderá exceder a altura máxima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), incluindo a base;
- **II. Materiais:** A estrutura principal deve ser composta por REEE. Materiais complementares (colas, arames, parafusos, soldas ou tintas) serão permitidos exclusivamente para fins de fixação e acabamento;
- **III. Temática:** A obra deve, obrigatoriamente, versar sobre um dos seguintes temas: Tecnologia, Inclusão Digital, Inovação, Sustentabilidade ou os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

Art. 28. Cada equipe deverá entregar, junto à obra, um "Memorial Descritivo" (máximo de 01 página) contendo o título da escultura e a explicação da relação entre a obra e o tema escolhido.

Art. 29. A avaliação da escultura será realizada por uma Comissão Julgadora, que atribuirá pontuação da seguinte forma:

- 100 pontos pela entrega e apresentação da escultura;
- 100 pontos avaliação da comissão julgadora (criatividade, técnica e acabamento)

Art. 30. As Equipes deverão participar preservando a ética, o respeito e a disciplina, de modo a não atrapalhar o andamento das provas. O não cumprimento implicará em sanções contidas neste Regulamento, com perda de pontos para a equipe do(s) participante(s) indisciplinado(s), e, a depender da gravidade do ato, também estará(ão) passível(is) de sanção disciplinar, conforme a Resolução nº 658 (Regimento Disciplinar Estudantil do IFRR). A perda de pontos será aplicada da seguinte forma:

I – agressão verbal e / ou desrespeito às regras deste Regulamento: perda de 10 (dez) pontos para cada ato;

II – tentativa de agressão física: perda de 30 (trinta) pontos para cada ato; e

III – agressão física: perda de 100 (cem) pontos para cada ato.

CAPÍTULO IX - DO RESULTADO FINAL

Art. 31. Será considerada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos na soma de todas as provas.

CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

Art. 32. A premiação da Gincana REEE será para as três equipes com melhor desempenho na somatória das provas.

- 1º lugar: troféu + certificado + Visitas técnicas ao CRC+ brinde surpresa.
- 2º lugar: troféu+certificado de participação + brindes.
- 3º lugar: troféu+certificado de participação + brindes.

CAPÍTULO XI – DO CRONOGRAMA

Art. 33. A Gincana REEE conta com o seguinte cronograma:

| DATA | ATIVIDADE | LOCAL/HORÁRIO |
|------------------------|--|--|
| 08/05/2026 | Publicação e Divulgação do Regulamento | Site do IFRR/Prodin e mural de avisos do IFRR/CBV |
| 06 à 12/05/2026 | Inscrições das equipes | https://suap.ifrr.edu.br/eventos/inscricao/1/1070/ |
| 12/05/2026 | Abertura Oficial da Gincana e entrega de resíduos para pesagem | Campus Boa Vista |
| 12 à 17/05/2026 | 1ª Semana -Tema: Descarte Correto dos REEE | Criar e postar vídeo sobre a temática da semana nas redes sociais, fazendo colab com os perfis: @sustentabilidadequeviraliza , @Instituto.ia , @ifrrcbv . |
| 19/05/2026 | Entrega de resíduos para pesagem | Garagem do IFRR/CBV |
| 18 à 24/05/2026 | 2ª Semana - Curiosidades REEE | Criar e postar vídeo sobre a temática da semana nas redes sociais, fazendo colab com os perfis: @sustentabilidadequeviraliza , @Instituto.ia , |

| | | |
|-----------------|--|--|
| | | @ifrrcbv. |
| 26/05/2026 | Entrega de resíduos para pesagem | Garagem do IFRR/CBV |
| 25 à 31/05/2026 | 3ª Semana - Bastidores da Coleta | Criar e postar vídeo sobre a temática da semana nas redes sociais, fazendo colab com os perfis: @sustentabilidadequeviraliza, @Instituto.ia, @ifrrcbv. |
| 01 à 02/06/2026 | 4ª Semana - Transformação dos REEE | Criar e postar vídeo sobre a temática da semana nas redes sociais, fazendo colab com os perfis: @sustentabilidadequeviraliza, @Instituto.ia, @ifrrcbv. |
| 03/06/2026 | Encerramento da Gincana e Divulgação e divulgação do Resultado | Campus Boa Vista |

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os casos de descumprimento das normas deverão ser relatados à Comissão Organizadora e poderão ser comprovados por meio de vídeo ou qualquer outro recurso. Todo descumprimento de normas será avaliado e julgado pela Comissão Organizadora.

Art. 35. A Comissão Organizadora é soberana em suas decisões, ou seja, cabe só a ela o veredito final.

Art. 36. A Comissão Organizadora decidirá sobre os casos omissos deste Regulamento, quando provocados por recursos escritos observados pela Comissão Julgadora ou pelas Equipes participantes.

Boa Vista, 8 de maio de 2026.

Presidente da Comissão Organizadora da Gincana de Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos - REEE

Ediléia Sousa Araújo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

GINCANA AMBIENTAL DE RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

| | | | |
|-------|-------|-----|--|
| CURSO | TURMA | COR | |
|-------|-------|-----|--|

| | |
|---|--|
| NOME DA EQUIPE | |
| NOME DO LÍDER e DO VICE-LÍDER DA EQUIPE | |
| WHATS E EMAIL DO LÍDER E DO VICE-LÍDER | |

| ALEGAÇÕES |
|-----------|
| |

| |
|---|
| Análise da Comissão: <input type="checkbox"/> Deferido. <input type="checkbox"/> Indeferido. Justificativa: |
|---|

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Edileia Sousa Araujo, COORDENADOR(A) - FG4 - CGIS**, em 08/05/2026 20:32:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 428379

Código de Autenticação: 9c6da80338

